

**CURSO 33 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA: O PAPEL DOS CONSELHEIROS E AS RESPONSABILIDADES DE SUA ATUAÇÃO**

Orientador(a): CÍNTIA BRUNO FERREIRA GARCIA

**Este curso poderá ser reagendado, com aviso prévio aos inscritos, para antes ou depois, exclusivamente em casos de doença, falta de quórum mínimo.**

**PÚBLICO ALVO:** Gestores e servidores das secretarias e unidades de assistência social, conselheiros municipais de assistência social e secretaria executiva do CMAS ou de outros conselhos setoriais..

**OBJETIVO:** Capacitar os conselheiros municipais de assistência social, gestores e servidores das secretarias e unidades de assistência social com o objetivo de compreenderem o que é o CMAS, suas atribuições a apresentar mecanismos de trabalho para a efetividade do conselho.

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:****I. HISTÓRICO DO CONTROLE SOCIAL:**

- a) A participação popular nas decisões governamentais ao longo da evolução da sociedade;
- b) A Constituição Federal de 1988: Controle Social;
- c) A evolução do Controle Social no Brasil;

**II. CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: AS REPRESENTATIVIDADES NA ORGANIZAÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA:**

- a) O que é o CMAS?
- b) Quais as mudanças do CMAS pós a Política Nacional de Assistência Social;
- c) O papel da sociedade civil e dos usuários no CMAS;
- d) O poder público e o seu papel de representatividade no CMAS;
- e) A relação do CMAS com os demais conselhos de políticas públicas;

**III. A ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO DO CMAS: A importância da Secretaria Executiva;**

- a) A agenda de trabalho: a atuação dos conselheiros nas reuniões e comissões temáticas do CMAS;
- b) Quais as responsabilidades na gestão do Fundo Municipal de Assistência Social?
- c) O acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal e do Plano Decenal de Assistência Social;
- d) Quais são os documentos oficiais de rotina do CMAS?
- e) O acompanhamento das entidades com registro no CMAS;

**CAPACITAÇÕES PRESENCIAIS LOCAL DO EVENTO:** Sujeito a alteração do hotel

**ORIENTADOR(A):** CÍNTIA BRUNO FERREIRA GARCIA.

Especialista em Administração do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, Especialista em Ensino de História, Especialista em Comunicação Pública, Especialista em Gestão de Qualidade e Especialista em Planejamento de Comunicação e Marketing. Atua desde 2003 na gestão de políticas sociais, vivenciou a rotina da gestão estadual da Política de Assistência Social, quando exerceu a atividade de assessoria técnica de programas sociais na Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social-SETP do Paraná, tendo participado ativamente da construção da Política Nacional de Assistência Social, Norma Operacional Básica e do início do Sistema Único de Assistência Social. Na gestão municipal foi Diretora Técnica da Secretária Municipal de Assistência Social de Jacarezinho - PR, sendo responsável pela organização das equipes técnicas das Unidades de Assistência Social, organização dos programas e projetos, tendo coordenado a Vigilância Socioassistencial. Foi presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Vice-Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente e membro nos conselhos da Mulher, Idoso e Política Sobre Drogas. Foi presidente de comissão eleitoral do processo de escolha de conselheiros tutelares. Conduziu a implantação da Rede de Enfrentamento a Violência contra as mulheres. Atuou no poder legislativo municipal. Paralelo a sua atuação nas instituições públicas, desde o ano de 2003, realiza palestras sobre políticas públicas, capacitações operacionais sobre a gestão de programas e benefícios, capacitações para conselheiros de políticas públicas, conselheiros tutelares e assessoramento na elaboração de planejamentos e na gestão municipal.  
<http://lattes.cnpq.br/9466340918935441>

**DADOS PARA EMPENHO:**

Proponente: Siconvinho Sistemas e Serviços Ltda  
CNPJ: 15.191.817/0001-61  
Endereço: Rua Antônio Cândido Pereira, 117 - Jardim Faculdade  
Cidade: Sorocaba/SP - CEP 18030-205

**INVESTIMENTO:**

Para orçamentos consulte-nos através do Telefone: (15) 3234-7444 | WhatsApp: (15) 99675-4314 ou  
E-mail: institutogov18@gmail.com

**CARGA HORÁRIA:****FICHA DE INSCRIÇÃO:**

Acesse o curso em: [www.institutogov.com.br](http://www.institutogov.com.br)  
Pelo telefone: (15) 3234-7444 whatsapp  
Informações necessárias do servidor:  
Nome Completo - CPF - Função que exerce no Órgão.  
Informações necessárias do Órgão:  
CNPJ - Endereço - Telefone - FAX - CEP - E-mail.

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA:** será emitida a todos os participantes no dia do curso. Caso desejar a sua antecipada, no empenho, na liquidação, antes ou na data do depósito, você deve solicitar no fone (15) 3234-7444. Nota fiscal eletrônica não retroage data de emissão.

**EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO REALIZAR RETENÇÃO TRIBUTÁRIA**

EPP - Isento de **INSS** conforme art. 191 da IN/RFB 971 de 13 de novembro de 2009.  
EPP - Isento de **IRRF** conforme art. 1º da IN/RFB 765 de 02 de agosto de 2007.  
EPP - isento do **ISS** conforme inciso IV, § 4º do art. 21 da lei complementar 123/2006 (simples nacional)

**ENVIO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO**

Caso o pagamento for por depósito sem identificação, você deve escanear o comprovante e enviar para [institutogov18@gmail.com](mailto:institutogov18@gmail.com)

**ATENÇÃO!****SERVIDOR PÚBLICO****PARA SUA SEGURANÇA LEIA ESTE AVISO:**

- **A RESERVA DE APARTAMENTO** e as despesas, caso precisar, é de sua responsabilidade. Procure fazê-la com antecedência.
- Não vá para nossos cursos sem antes fazer sua **INSCRIÇÃO** e certificar-se da **CONFIRMAÇÃO** do evento. Quando você se inscreve via internet, nossa equipe de colaboradores entra em contato contigo na semana do evento via telefone ou por um dos emails abaixo.
- **CONFIRMAÇÃO DO EVENTO:** sua garantia é o comunicado enviado por um dos emails abaixo. Caso não receber, entre em contato para certificar do evento confirmado, ou, para facilitar, verifique o confirmado junto ao título do curso em nosso site.
- Não vá para nossos cursos sem antes ter a certeza do confirmado.
- Caso houver **MUDANÇA DE DATA** ou **CANCELAMENTO** do evento você recebe email na semana que aconteceria o evento. O Instituto Gov cancela eventos somente por um dos emails abaixo.
- Sua garantia por eventuais ressarcimentos será quando o cliente comprovar o prejuízo e ainda possuir e fornecer o email do evento do qual a empresa possa ter confirmado, e posteriormente cancelado. Assim sendo, não nos responsabilizamos por ressarcir traslado, passagens, hospedagens e alimentação daquele que porventura não atender a estes critérios. Portanto, antes de viajar certifique de que o evento está confirmado.
- O Instituto Gov reserva o direito de cancelar ou alterar datas e locais dos cursos quando não houver quorum mínimo de participantes. Nesse caso, fica garantido o ressarcimento da inscrição daquele que tenha efetuado depósito ou pagamento antecipado.
- Emails autorizados a confirmar ou cancelar eventos do Instituto Gov: [institutogov18@gmail.com](mailto:institutogov18@gmail.com) e [institutogov2@gmail.com](mailto:institutogov2@gmail.com)